



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

Nº 01/2018

DESAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.948/0001-34, com sede na cidade de Belém/PA, situada à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-210, através da Comissão Especial de Desfazimento dos bens relacionados no Processo Administrativo SEI nº **0010011-56.2017.4.01.8010**, constituída através da **PORTARIA DIREF Nº 5387324**, de 08 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento dos bens elencados no **Anexo I** deste instrumento, com fundamento no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e alterações; na Instrução Normativa 14-16, do TRF/1ª Região e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. O presente Edital contempla o desfazimento dos materiais classificados como **IRRECUPERÁVEIS**, constantes no **Anexo I**, com valor total estimado de **R\$ 672,00**.
2. Os bens classificados como **IRRECUPERÁVEIS**, que constam no **Anexo I** deste Edital, poderão ser doados para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
3. As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinada por seu representante legal, no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital, em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará.
 - 3.1 A solicitação da entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.
 - 3.2 As solicitações deverão ser entregues à Comissão Especial de Desfazimento de bens, instalada no Edifício Sede da Justiça Federal / Seção Judiciária do Pará / Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT, situada no subsolo do prédio com endereço acima descrito, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas).
4. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelos telefones **(91) 3299-6164 e 3299-6116**.
5. Havendo mais de uma entidade interessada nos materiais classificados como **IRRECUPERÁVEIS**, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos.
6. No caso de interesse de mais de uma entidade pelos materiais, a critério da Comissão Especial de Desfazimento, poderá ser realizada a distribuição equitativa e imparcial dos bens entre as várias entidades, visando permitir o maior número possível de beneficiados.

7. As entidades selecionadas serão informadas mediante ofício.
8. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Desfazimento dos bens, pelos telefones **(91) 3299-6164 / 3299-6116** e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outra(s) entidade(s) que tenha(m) interesse.
9. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do donatário.
10. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário e que apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
11. O aviso de desfazimento está disponibilizado na internet, no sítio eletrônico da Justiça Federal no Pará: www.trf1.jus.br/sjpa e no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira.
12. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento, por meio do endereço eletrônico sepat.pa@trf1.jus.br.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LEAL LIMA

Presidente da Comissão

PEDRO PAULO LIMA VILARINHO

Membro da Comissão

PAULO ALEX DA COSTA PENA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Andre Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 28/02/2018, às 13:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Lima Vilarinho, Analista Judiciário**, em 28/02/2018, às 13:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alex da Costa Pena, Técnico Judiciário**, em 28/02/2018, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5661354** e o código CRC **1F7438ED**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS IRRECUPERÁVEIS PARA DESFAZIMENTO - PROCESSO SEI Nº 0010011-56.2017.4.01.8010						
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	PESO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	INDICADOR DE SAÍDA	JUSTIFICATIVA
1	s/ TOMBO	Multisplit Carrier de 25 TR's	700 Kg	R\$ 196,00	IRRECUPERÁVEL	Em estado de sucata.
2	s/ TOMBO	Multisplit Carrier de 35 TR's	800 Kg	R\$ 224,00	IRRECUPERÁVEL	Em estado de sucata.
3	s/ TOMBO	Multisplit Carrier de 45 TR's	900 kg	R\$ 252,00	IRRECUPERÁVEL	Em estado de sucata.
VALOR TOTAL				R\$ 672,00		

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0010011-56.2017.4.01.8010

5661354v3